



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

LEI Nº 2.790/2014

Autor do Projeto de Lei
Executivo Municipal

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial por anulação de dotação, com a criação de rubrica específica na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), ficando alterada a Lei Orçamentária Anual de n.º 2.756 de 03 de janeiro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014, acrescendo o elemento de despesa na seguinte Dotação Orçamentária:

Abertura

Órgão:	012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unid. Orçamentária:	019	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	012	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Elemento de Despesa:	33900800000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
Valor	15.000,00	FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º – Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, as dotações especificadas a seguir, mantendo as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal n.º 2.756 de 03 de janeiro de 2014, conforme segue:

X



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

ficha: 851

Órgão:	012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unid. Orçamentária:	019	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	012	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	2.315	AUXILIO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES
Elemento de Despesa:	33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE
Valor	15.0000,00	FONTE DE RECURSOS: ROYALTIES DO PETROLEO

Art. 3º – Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2014, regulamentado à suplementação através de Decreto Municipal, de acordo com a Lei n.º 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 11 de Julho de 2014.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal